

#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

1° TERMO ADITIVO DE PREÇO N $\sqrt{25}$ /2019 AO CONTRATO N°  $\sqrt{69}$ /2019

1° TERMO ADTIVO DE PREÇO QUE ENTRE SE FIRMA O MUNICIPIO DE PORTO DA FOLHA/SE E A SRA. GILCIMARA SOUZA DOS SANTOS ARAGÃO, NA FORMA ABAIXO:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DE PORTO DA FOLHA,

doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Augusto César Leite, 141, Centro, Porto da Folha/Se, inscrito no CNPJ nº 10.319.517/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. CLEIA CAMPOS DA SILVA e a Sra. GILCIMARA SOUZA DOS SANTOS ARAGÃO, doravante denominado CONTRATADO, reuniram-se para celebrar o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 69/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

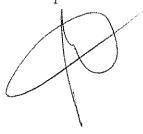
## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste contrato consiste na prestação de serviços na função de Professor, Licenciada em Pedagogia, nível II, 160 horas, para suprir necessidade do Ensino Fundamental, ficando a sua lotação na Escola Municipal Professor José Francisco da Silva, localizada no Povoado Lagoa do Rancho.

# <u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> DO PREÇO E FORMA DE

#### **PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de R\$ 2.055,86 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), somado a uma Regência de Classe de 10%, que corresponde a R\$ 205,59 (duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo assim um valor mensal de R\$ 2.261,45 (dois mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).





#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual terá início no dia 01 de abril de 2019 e término no dia 30 de abril de 2019.

### CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 28 de março de 2019.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO PREFEITO MUNICIPAL

CLEIA CAMPOS DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gilcimoner Souza dos Sontos Aragas
GILCIMARA SOUZA DOS SANTOS ARAGÃO
CONTRATADA

Testemunhas:

Chenley poré da Silva

Roseneide da silva